

PORTARIA Nº 083/2019 de 10 de abril de 2019

EMENTA – Prorroga prazo de conclusão do Processo Administrativo, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o art. 220, da Lei Estatual nº 6.123/68, que dispõe sob o prazo total para conclusão de Processo Administrativo instaurado;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 038/2019 que instaura Processo Administrativo para apuração de possível irregularidade nos enquadramentos de Professores com títulos estrangeiros não revalidados, publicada no Diário Oficial em 22 de fevereiro de 2019, com prazo de 30 dias para concluir o processo;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 074/2019, que prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo por 15 (quinze) dias para apresentação do relatório final à Presidência da AESGA, encerrando-se no dia 04 de abril de 2019;

CONSIDERANDO, que a Presidente da Comissão Processante, solicitou prorrogação do prazo por mais 30(trinta) dias, justificando a necessidade de dilação, por motivos de força maior.

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 038/2019 de 15 de fevereiro de 2019, devendo a Comissão processante apresentar o relatório final à Presidência da AESGA ao final deste prazo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA